



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 | Ano V | Edição nº 999B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] e [nome], em 12/06/2024 às 16:47:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doe.com.br/verificador/2a38-09d5-7b40-0525>



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.438, DE 12 DE JUNHO DE 2024

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.623,75”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 1.623,75** (um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob a seguinte classificação orçamentária, suplementada se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrece
650	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0017	1.623,75	
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.500.0017		1.623,75
TOTAL									1.623,75	1.623,75

Art. 2º Ficam incluídas junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.06.12 09:08:24 -03'00'
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.06.12 09:08:43 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 3.439, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A TRANSFERÊNCIA, COM ENCARGOS, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2023 (PROMDEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência, com encargos, conforme a Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, por meio de escritura pública, do bem público pertencente ao Município de Aguai, identificado e descrito no Anexo Único, que acompanha e integra a presente lei, em benefício da empresa:

I- BIOFABRICA BRASILEIRA DE PROTEINAS LTDA, sociedade constituída e existente de acordo com as leis federais, estaduais e municipais, inscrita no CPNJ sob o nº 48.413.013/0001-19 e contrato social registrado na JUCESP sob o nº 35.260.141.185, com sede na Cidade de Aguai, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos Sócios-Administradores, Sr. LUIS ANTONIO FONSECA GALLI, brasileiro, empresário, RG nº 18.024.093-6 SSP/SP e CPF nº 137.671.018-82, residente e domiciliado à Rua Jorge João Anfe, nº 600, Alegre, São João da Boa Vista, SP, CEP 13.874-539, e Sr. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA, brasileiro, empresário, RG nº 15.690.733-1 SSP/SP e CPF nº 061.987.028-12, residente e domiciliado à Rua Epifânio Jorge da Rosa, nº 237, Jardim Sol Nascente, São João da Boa Vista, SP, CEP 13.874-517, para o fim de regularização da documentação referente ao lote Gleba “1J”, Matrícula 7.094 do CRIA de Aguai, com área total de 4.982,6170 m², conforme memorial descritivo (Anexo Único), para efetividade dos negócios da empresa.

Parágrafo Único. Fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 74.739,26 (setenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais, e vinte e seis centavos), definido conforme preceitua o Artigo 17, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, e conforme avaliação imobiliária atual, considerando uma área total de 4.982,6170 m².

Art. 2º. Todas as despesas com escrituras, registros, transferências e demais processos junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai e junto ao Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Aguai correrão por conta da empresa descrita no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de

Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO ÚNICO - Lei Municipal nº 3439/2024
EMPRESA BIOFABRICA BRASILEIRA DE PROTEÍNAS
LTDA

I - IMÓVEL: UM TERRENO - **MATRÍCULA Nº 7.094** do CRIA de Aguai - identificado por **GLEBA “1J”**, desdobrada da **GLEBA 1G**, desdobrada da **GLEBA “1D”**, desmembrada da **GLEBA 1-C**, do imóvel denominado **CHÁCARA SÃO JOÃO**, situado na planta do loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL II “LUÍS CARLOS DA COSTA” - AGUAÍ (SP)**, com área superficial de **4.982,6170 m²** (quatro mil, novecentos e oitenta e dois metros e seis mil cento e setenta centímetros quadrados); com seu início no marco nº **4A**, junto à divisa da **Gleba “1F”** (matrícula nº 2392 desta Serventia) e Rua Projetada, daí segue com rumo magnético de **06º28’10” SE** com a distância de **41,00 metros** até o marco nº **5**; daí segue pelo desenvolvimento de um círculo na distância de **14,137 metros** com raio de **9,00 metros** e ângulo central de **90º00’00”** até o marco nº **6**, confrontando com a Rua Projetada; daí segue com rumo magnético de **83º31’50” NE** com a distância de **91,00 metros** até o marco nº **6A**, confrontando com a Av. Sargento Benedito Jair Pozzer; daí segue com rumo magnético de **06º28’10 NW** com a distância de **50,00 metros** até o marco nº **3B**, confrontando com a **Gleba “1K”** (matrícula nº 7095 desta Serventia); daí segue com rumo magnético de **83º31’50” SW** com a distância de **100,00 metros** até o marco nº **4A**, onde teve início a presente descrição; cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguai sob o nº **01.03.126.1726.001**.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.440, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 585,05”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 585,05** (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementa-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.09.00	02.09.06- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0013	08.244.0013.2073	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.100.0014		585,05
TOTAL									0,00	585,05

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual , Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.06.12 09:27:43 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.06.12 09:28:02 -03'00'



LEI Nº 3.441, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.750,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual - LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) por possível excesso de arrecadação no exercício de 2024, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.07.00	02.07.03-SERVICOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.0041		238.750,00
TOTAL									0,00	238.750,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA - Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2a38-09d5-7b40-0525



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguaí (SP), Edição nº 999B, ano V, veiculado em 12 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 12/06/2024 às 16:47:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2a38-09d5-7b40-0525>